

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Büchelle, 01 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC  
Fone: (48) 3263-8100 Fax: (48) 3263-0388  
E-mail: [gabinete@tijucas.sc.gov.br](mailto:gabinete@tijucas.sc.gov.br)

**PORTARIA Nº 888/2015**

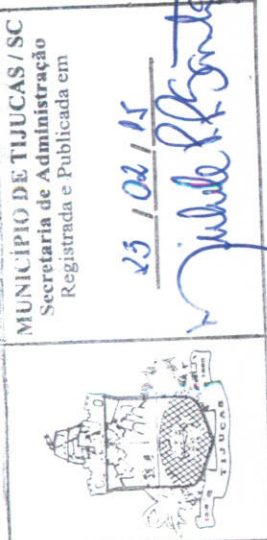
**VALÉRIO TOMAZI**, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme a vigente Lei Orgânica e considerando haver recebido da **FEPESSE** – Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo realizado conforme o Edital 001/2014 (destinado à seleção e contratação, em caráter temporário de Professores e outros servidores), considerando recomendação dos setores envolvidos,

**RESOLVE:**

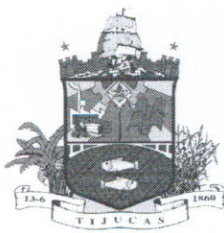
Art. 1º - **HOMOLOGAR**, para os fins e efeitos de lei, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo público destinado a seleção e contratação de membros do Magistério, em caráter temporário (Edital nº 001/2014) cuja lista nominal em ordem de classificação aos cargos foi divulgada no site <http://2015tijucas.fepese.org.br/>, inclusa.

Parágrafo Único: A classificação não assegura ao candidato o direito de contratação automática.

Art.2º - A convocação para contratação poderá ocorrer conforme a conveniência e interesse, observada a necessidade temporária de excepcional interesse público a ser demonstrado pelo Gestor requisitante em



Handwritten initials and the number 1 at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Büchelle, 01 - Centro - 88200-000 - Tijucas - SC

Fone: (48) 3263-8100 Fax: (48) 3263-0388

E-mail: [gabinete@tijucas.sc.gov.br](mailto:gabinete@tijucas.sc.gov.br)

procedimento administrativo fundamentado, nos termos de normas regimentais, em sintonia com a Lei Municipal nº 2325/2010 e outras aplicáveis.

Parágrafo Único: Caso o candidato não comprove, quando da sua convocação as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, será excluído do Processo Seletivo.

Art. 3º - Os efeitos legais do Processo Seletivo Edital nº 001/2014, entrarão em vigor a partir da vigência do ano letivo de 2015, com validade por dois anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Tijucas e no sitio <http://2015tijucas.fepese.org.br/>, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas, aos 20 de fevereiro de 2015.

**VALÉRIO TOMAZI**

Prefeito Municipal

**LORENA DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária de Educação

